



Certidões e Declarações

Processo

Gestão de Contratos e Convênios

Código

D.SUBD.15

Folha nº

1/1

A seguinte documentação deverá instruir o procedimento do Termo de Ajuste de Contas:

1. Certidão de regularidade de tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
5. Certidão de regularidade de Tributos Municipais e Estaduais;
6. Declaração do proprietário de que tem interesse em celebrar o Contrato de Locação, apresentando, para tanto, o valor da Locação;
7. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;
8. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8666/93;e
9. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º, da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º, da Resolução 156/2012, ambas do CNJ.

Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
05/10/2016	00	Validação pelo Gestor	Walter da Silva Santos